

Declaração de Capacidade

Aeroporto Internacional Alberto Alcolumbre - SBMQ	
Sigla ICAO: SBMQ	
Horário de funcionamento: H24	
Responsável Técnico: Yara Peres Montenegro	Telefone: +55 96 3225-8305
Coordenação de Operações Aeroportuárias	Telefone: +55 96 991297067
E-mail: operacoes.sbmq@noa-airports.com.br	

Temporada S26 – 29/03/2026 A 24/10/2026

Este documento contém as capacidades aeroportuárias e dois anexos.

- O Anexo “A” trata de métodos de alocação e operacionalização;
- O Anexo “B” trata de procedimentos operacionais.

a) PISTA DE POUSOS E DECOLAGENS

- O Aeroporto SBMQ possui uma Pista de Pouso e decolagem de 2.100m x 45m metros;
- Distâncias Declaradas de PCN:

RWY	TORA(m)	TODA(m)	ASDA(m)	LDA(m)	PCN
08/26	2100	2100	2100	2100	48/F/C/X/T

- Aeronave crítica: A321
- Runway End Safety Area (RESA) de 90 x 90 metros declarada nas cabeceiras 08 e 26;
- Operação IFR NPA: PAPI THR 08 e VOR/DME

CAPACIDADE DE PISTA		
Período	Hora (LT)	Capacidade (mov. /Hora)
29/03/2026 A 24/10/2026	00:00-23:59	20

* Capacidade de pista informada pelo CGNA.

Nota: Deve-se observar as orientações previstas no AIP Brasil, NOTAM e normas aeroportuárias.

b) SERVIÇO DE SALVAMENTO E COMBATE A INCÊNDIO – SESCINC

Categoria Contra Incêndio: **CAT 6 (RFFS)**

NOTA: O A321, A321neo, 737-800, 737-8 MAX, E195-E2, por ser CAT-AV 7, tem a restrição de 900 movimentações trimestrais – (RBAC 153.413 Operações Compatíveis com a CAT. (2) para os aeródromos Classe II e III. (ii) para até 900 (novecentos) movimentos trimestrais, operações em aeronaves de CAT-AV (ou equivalente) até um nível acima da CAT do aeródromo).

c) TERMINAL DE PASSAGEIROS

- Área total de 27.204,80 m²

CAPACIDADE HORÁRIA DE PASSAGEIROS		
Período	INTERNACIONAL	
	CANAL DE INSPEÇÃO /EMBARQUE	DESEMBARQUE
-	-	-

CAPACIDADE HORÁRIA DE PASSAGEIROS			
Período	DOMÉSTICO		
	TURNOS	CANAL DE INSPEÇÃO /EMBARQUE	DESEMBARQUE Pax/30min
TPS- 29/03/2026 A 24/10/2026	23:30 ÀS 01:29	300 Pax	300 Pax
	01:30 ÀS 04:29	600 Pax	300 Pax
	04:30 ÀS 07:29	240 Pax	300 Pax
	07:30 ÀS 09:29	110 Pax	300 Pax
	09:30 ÀS 11:59	240 Pax	300 Pax
	12:00 ÀS 13:29	300 Pax	300 Pax
	13:30 ÀS 14:59	600 Pax	300 Pax
	15:00 ÀS 16:59	300 Pax	300 Pax
	17:00 ÀS 19:29	240 Pax	300 Pax
	19:30 ÀS 23:29* ¹	-	-

Obs.: *¹ - Horário de ativação de **Área Controlada (AC)**

A janela operacional atualmente disponível para o processamento de voos comerciais nesta temporada é:

1. Horário de funcionamento do Terminal, considerando o período de ativação das **áreas restritas de segurança (ARS)**, incluindo o Terminal de Passageiros e o Pátio de Aeronaves é de:
 - 23h30 às 19h29;

2. Para operações de decolagens a janela operacional é de:

- **00h30 às 19h00.** Podendo ser prorrogada até 21h:00 **EXCLUSIVAMENTE** para atendimento de contingências, sendo compulsório solicitação formal por meio do e-mail operacoes.sbmq@noa-airports.com.br, apresentando justificativa e previsão de decolagem dentro da janela 19:00 até 21:00 e devidamente autorizada.

3. Para operações de pousos a janela operacional é de:

- **23h30 às 19h00;**

ATENÇÃO!

Destaca-se que, caso a aeronave permaneça no pátio e este seja transformado em área controlada, todo o processamento AVSEC da aeronave deverá ser de responsabilidade do operador aéreo.

IMPORTANTE!

A capacidade de processamento de passageiro por hora está condicionada ao fato de o SBMQ ter sua área ARS, sob a perspectiva AVSEC, de forma temporária. Dessa forma, a Área Restrita de Segurança – ARS, nos moldes dispostos pela IS 107 abrangerá somente os slots aprovados pelo Operador de Aeródromo.

Considerando a dinâmica da malha área, exige-se que o planejamento e solicitação de SLOT ocorra com antecedência 05 (cinco) dias para análise do Operador de Aeródromo.

Para solicitações de SLOT realizadas fora dos horários estabelecidos nesta Declaração, informamos que os pedidos deverão ser submetidos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Esse prazo é necessário para que seja possível avaliar a disponibilidade de recursos materiais e humanos indispensáveis ao processamento do voo sob a ótica AVSEC.

Observações sobre o Terminal de Passageiros:

- O SBMQ atualmente não processa voos regulares internacional.

3.1 Check-in:

- 25 (vinte cinco) posições de check-in.

3.2 Sala de embarque:

- 1º andar: Os portões de embarque de 02 a 03 atendem as Pontes de Embarque. Os passageiros programados para a sala do embarque remoto doméstico são atendidos nos portões 04, e 05, totalizando 04 Portões.

3.3 Sala de desembarque doméstico:

- 2 (duas) esteiras de restituição de bagagens.

3.4 Estacionamento de veículos:

- Capacidade: 780 (setecentos e oitenta) vagas.

3.5 Carrinhos de bagagens:

- O aeroporto possui 385 carrinhos de bagagens.

3.6 Facilidades

Os equipamentos de ascenso/descenso para passageiros PNAE são os elevadores disponibilizados no Terminal de Passageiros (TPS), pontes de embarque/desembarque e cadeira escaldora, como facilidade para o deslocamento até a aeronave.

Nota: De acordo com a resolução n. 280/ANAC/2013, o Operador Aéreo deverá informar tempestivamente ao Operador do Aeródromo, a necessidade de atendimento no aeroporto do passageiro PNAE.

- Não há disponibilidade do equipamento ambulift ou rampa.

d) PÁTIOS DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES

CAPACIDADE DAS POSIÇÕES DE ESTACIONAMENTO	
NÚMERO DAS POSIÇÕES	QUANTIDADE – CÓDIGO ICAO C2
01 a 04	04 ANV CLASSE “C”
05 e 06 (*posições em processo de homologação)	02 ANV CLASSE “C”
07 (*posição em processo de homologação)	01 ANV CLASSE “B”
08 a 17 (*posições em processo de homologação)	10 ANV CLASSE “A”

POSIÇÕES UTILIZADAS POR NATUREZA DE SERVIÇO	
NATUREZA DO SERVIÇO	POSIÇÃO
Comercial	01 a 06 (* posições 05 e 06 estão em processo de homologação)
Aviação Geral	07 a 17
Cargueiro	06
POSIÇÕES PROVIDAS DE FINGER	
POSIÇÃO	03 e 04

Notas:

- 1- Estacionamento de aeronaves transportando cargas:** a operação desse tipo de voo deve ser coordenada com o setor de operações de maneira antecipada.
- 2- Aeronaves de Asas Rotativas:** A autorização para o estacionamento desse tipo de aeronaves deverá coordenada com setor de operações, e-mail: operacoes.sbmq@noa-airports.com.br. Em caso de dúvidas: TEL (96) 3224-8324 ou (96) 99129-7660, conforme previsto no ROTAER.

e) TEMPO DE SOLO

Voos de curta permanência: são aqueles cujo tempo de solo seja de **30 minutos a 60 minutos** de solo.

Voos de longa permanência: são aqueles cujo tempo de solo seja **acima de 60 minutos de solo**. A alocação de aeronaves nas posições de pátio, para voos de curta e longa permanência, é determinada pela equipe de assistentes operacionais, baseando-se em diversos critérios, dentre os quais: tempo de solo, modelo da aeronave, número de PNAE no voo, necessidades específicas da empresa aérea e/ou do aeroporto, entre outros.

Excedidos os limites de tempo de permanência acima estabelecidos, as aeronaves **deverão** ser rebocadas para outras posições designadas pela Fiscalização de Pátio da NOA, conforme a necessidade operacional. O tempo mínimo de solo no SBMQ para voos comerciais de trânsito é de **30 minutos**.

Notas:

- Estadias/permanências superiores a 3h serão avaliadas e deverão ser solicitadas com antecedências de 30 (trinta) dias.
- SBMQ não dispõe de serviços de transporte de passageiro por ônibus ou micro-ônibus.

ANEXO A

MÉTODOS DE ALOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO

a) BALCÕES DE CHECK-IN

1.1 MÉTODO DE ALOCAÇÃO: o número de balcões é atribuído em função do nível de serviço do Aeroporto considerando, entre outros, o número de assentos da aeronave, o tempo médio de atendimento (fluxo de passageiros por balcão) e o tempo de utilização (horário de abertura e encerramento do check-in).

1.2 Abertura do CHECK-IN: Os balcões atribuídos a cada companhia aérea devem ser abertos e tripulados com:

- a) 02 (duas) horas de antecedência em relação à hora esperada de partida para voos domésticos.
- b) Na alta temporada, os tempos acima podem ser dilatados, após consulta ao operador aeroportuário para atendimento antecipado aos passageiros.

1.3 OPERAÇÃO DO CHECK-IN

- a) As empresas devem incentivar o uso do autoatendimento via totem e via Internet, que não são considerados nos parâmetros de atribuição balcões de check-in;
- b) As empresas Aéreas deverão manter funcionários próximos aos totens, para auxílio ao passageiro nos pontos de autoatendimento;
- c) A avaliação das bagagens, referentes a dimensões e peso, será realizada pelas empresas aéreas no check-in ou no portão de embarque;
- d) Os gabaritos deverão ser disponibilizados nos respectivos locais de atendimento;
- e) Os funcionários das empresas aéreas deverão orientar e direcionar o passageiro para as filas no check-in, alertando-o para manter em mãos a documentação necessária para seu processamento;
- f) Os funcionários responsáveis pela fila no check-in deverão desempenhar os seguintes procedimentos:

- Classificar o passageiro de acordo com os critérios definidos pela empresa aérea para realização do check-in tais como fidelidade, prioridade, passageiros para emissão do cartão de embarque, despacho de bagagens, entre outros;
 - Direcionar cada categoria para o balcão de check-in específico;
 - Realizar, caso necessário, a conferência das dimensões da bagagem de mão nos gabaritos instalados na entrada da fila no check-in;
 - Liberar a entrada das filas no intuito de não interromper o fluxo de passageiros;
 - Identificar e orientar os passageiros atrasados ou exceções, caso necessário.
- g) Os funcionários responsáveis pelo atendimento nos balcões de check-in deverão realizar os seguintes procedimentos:
- Solicitar a apresentação de um documento de identificação válido e o bilhete de passagem, ou localizador, ou número do e-ticket e outros documentos necessários para a realização do check-in;
 - Conferir o bilhete de passagem, os dados do cartão de embarque e o documento de identificação válido;
 - Inserir os dados no sistema e imprimir o cartão de embarque, se necessário;
 - Pesar e etiquetar as bagagens a serem despachadas;
 - Informar ao passageiro o peso excedido e a necessidade de pagamento, nos casos de excesso de bagagem;
 - Solicitar a liberação do balcão de atendimento do próximo da fila, caso o passageiro decida retirar objetos da mala, no caso de excesso de bagagem;
 - Realizar o questionamento de segurança no que se refere ao transporte de artigos perigosos e objetos proibidos nas bagagens despachadas e de mão, respectivamente;
 - Verificar se a bagagem de mão está de acordo com o peso e dimensões permitidos;
 - Orientar o passageiro quanto ao ingresso no portão de embarque;
 - Garantir que o material necessário para realização do check-in esteja sempre disponível para uso.

- h) Com objetivo de padronizar e aumentar a eficiência de atendimento no check-in, os atendentes deverão seguir os padrões definidos pela respectiva empresa aérea e manter a posição de trabalho adequada para o turno.
- i) As empresas aéreas devem respeitar o planejamento de distribuição de balcões de check-in, operando todos os balcões que lhe foram atribuídos. No caso de necessidade de balcões adicionais, as companhias aéreas devem solicitar autorização ao Administrador do Aeroporto, justificando o seu pedido.
- j) Os tempos de permanência na fila de check-in devem cumprir como segue abaixo:
- Meta: de 0 a 12 minutos;
 - Tolerável: de 12 a 30 minutos.
- k) O tempo de atendimento é compreendido entre o momento em que o passageiro entra na fila até o início de seu processamento no balcão de check-in.

A quantidade de balcões convencionais de check-in instalados é 25 (vinte e cinco), distribuídos conforme tabela a seguir:

EMPRESA AÉREA	QUANTITATIVO DE BALCÕES	QUANTITATIVO DE TOTENS COM BALANÇAS	DE TOTENS SEM BALANÇAS
AZUL Linhas Aéreas (AD)	05	-	-
GOL Linhas Aéreas (G3)	06	-	-
LATAM Linhas Aéreas (JJ)	05	-	-

2. RESTITUIÇÃO DE BAGAGEM

- a) As empresas aéreas devem:
- Transportar e realizar o tratamento em caso de extravio, dano e violação das bagagens conforme a legislação vigente;
 - Fiscalizar o manuseio da bagagem para garantir a eficiência do processo, bem como da qualidade do serviço;
 - Recolher e guardar, de imediato, as bagagens que não tenham sido retiradas das esteiras de restituição de bagagens;
 - Manter o efetivo adequado e os equipamentos em perfeitas condições de operação para atendimento ao tempo estabelecido no subitem b);

- Manter pelo menos um funcionário na sala de desembarque para dar assistência aos passageiros e acompanhar integralmente o processo de restituição de bagagem;
 - Identificar e recolher resíduos tais como: etiquetas, cadeados, fechos, tecido, entre outros, que permaneçam sobre a esteira, durante o processo de restituição de bagagem como forma de evitar prejuízo no funcionamento dos equipamentos;
 - Em caso de sobra de bagagens ou bagagens desacompanhadas deverá ser inspecionado no raio X. Em caso de verificação de anormalidades acionar a área de segurança da NOA Macapá.
- b) Os tempos de restituição de bagagem devem cumprir como segue abaixo:
- Meta - Período curto: de 0 a 15 minutos;
 - Tolerável - Período longo: de 15 a 25 minutos.
- c) Os tempos de restituição aplicados acima são considerados desde o calço da aeronave até a entrega da última bagagem ao passageiro.

ANEXO B

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Todas as empresas e operações de voos e aeronaves no aeroporto ***devem*** cumprir rigorosamente as Normas e Instruções Aeroportuárias.

Todas as empresas com operação ou que desejam operar no Aeroporto, devem concordar com este Acordo de Nível de Serviço.

1. PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS AÉREAS (VOOS REGULARES), VOOS NÃO REGULARES DE PASSAGEIROS (FRETAMENTO, CHARTER, EXTRA, TRASLADO E VOOS CARGUEIROS (REGULARES E NÃO REGULARES)).

O pedido de instalação de nova empresa no aeroporto deverá ser submetido à Administração do Aeroporto, paralelamente à solicitação dos voos junto à ANAC.

2. OPERAÇÕES NÃO AUTORIZADAS

Podemos considerar como operação não autorizada qualquer movimento aéreo (pouso, decolagem ou movimentação em solo) realizado sem a devida coordenação, aprovação ou slot operacional, conforme exigido pela administração aeroportuária e pela regulamentação vigente.

Enquadram-se como NÃO AUTORIZADAS:

a) Operação sem prévia coordenação ou slot

- Aeronave que realiza pouso/decolagem sem solicitação prévia;
- Ausência de autorização operacional.

b) Operação fora da malha aprovada

- Operação fora do horário autorizado;
- Voos realizados fora do horário de funcionamento do aeródromo.

c) Operações sem coordenação de extensão de horário (HOTRAN / autorização local)

- Utilização indevida de posição de estacionamento;
- Ocupação de box sem designação da equipe de operações;
- Mudança de posição sem autorização.

d) Operações em desacordo com restrições operacionais

- Aeronaves que não atendem às limitações de infraestrutura (peso, dimensão, PCR);
- Operações em pista/interdição não autorizada;
- Falta de documentação ou regularização;
- Ausência de plano de voo válido;
- Falta de coordenação com órgãos ATS ou administração aeroportuária.

a) Operações de voos e/ou aeronaves não autorizadas, bem como a permanência da aeronave sem a devida anuência da administração aeroportuária, serão consideradas como “à revelia” do aeroporto e sujeitas às sanções pertinentes;

b) Não será permitida manutenção **corretiva** de aeronaves sem prévia coordenação com a equipe de fiscalização de pátio da NOA;

c) Não será permitida manutenção **preventiva** de aeronaves no pátio da NOA;

d) Não será permitido testes de motores nos pátios;

e) Proibido realizar manutenção **preventiva/corretiva** de equipamento de *handling* nas ARS, bem como lavagem, reabastecimento ou pintura destes equipamentos;

3. OPERAÇÕES DIFERENTES DOS SLOTS AUTORIZADOS

Voos com adiantamento ou atraso superior a 30 (trinta) minutos em relação ao slot autorizado deverão ser, obrigatoriamente, coordenados com a área de Operações do aeroporto, para definição de nova programação operacional e eventual reposicionamento de pátio.

Nota 1:

Os voos que apresentarem adiantamento ou atraso superior a 30 (trinta) minutos em relação ao horário alocado deverão ser coordenados, obrigatoriamente, com a área de Operações do aeroporto, por meio de contato telefônico e por e-mail, pelos seguintes canais:

- **Fiscalização de Pátio: +55 (96) 3225-8324 / (96) 99129-7660**
- **Coordenação de Operações: (96) 99129-7067**
- **E-mail: operacoes.sbmq@noa-airports.com.br**

A coordenação será necessária para definição de novo horário de operação e, quando aplicável, reposicionamento da aeronave em pátio.

Para os casos de contingências operacionais deverão ser consultados previamente a área de operações do aeroporto, que em conjunto com as demais áreas do Aeroporto efetuarão a avaliação dos impactos nos fluxos de passageiros, aeronaves, bagagens e cargas;

A execução das operações conforme o planejamento é uma premissa importante na determinação da capacidade do aeroporto e na consequente alocação de infraestrutura, de modo que a não coordenação em casos de antecipações ou atrasos poderá incorrer em degradação do nível de serviço para o voo específico (tais como a operação em posição remota e a espera para liberação de posição de estacionamento) para a manutenção do nível de serviço do aeroporto.

4. TESTES DE MOTORES

- **Aeronaves com envergadura inferior a 15 metros:**

Os testes de motor deverão ser realizados prioritariamente na TWY “C”. Na indisponibilidade operacional desta, os testes deverão ser conduzidos na TWY “A”, mediante coordenação prévia e autorização da TWR/AFIS-MQ, em conjunto com a Equipe Operacional do aeródromo.

- **Aeronaves com envergadura igual ou superior a 15 metros:**

Os testes de motor deverão ser realizados na PPD 08-26, preferencialmente na cabeceira 26, restritos ao período diurno e condicionados a condições meteorológicas favoráveis (ausência de precipitação). A execução deverá ocorrer mediante coordenação prévia com a TWR-MQ e a Equipe Operacional.

- **Restrições para período noturno:**

A realização de testes de motor nas cabeceiras de pista, no período noturno, será considerada excepcional e somente poderá ocorrer mediante anuência prévia da equipe de Fiscalização de Pátio, sendo obrigatória a coordenação com a TWR/AFIS-MQ, assegurando a mitigação de riscos à segurança operacional e às demais atividades no aeródromo.

5. ACIONAMENTO DE MOTORES NA POSIÇÃO

Casos seja necessário acionar na posição e depois realizar push back, a fiscalização de pátio deve ser acionada para acompanhamento. NÃO SERÁ permitido giro de motores para testes nos boxes.

ANEXO C

CRONOGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS

SERVIÇO DE MEDIÇÃO DE ATRITO E MEDIÇÃO DE MACROTEXTURA	Serviço programado para o mês de setembro
--	---